



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 008/2021 - EDITAL Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos **17(dezessete)** dias do mês de Fevereiro de 2021, às **09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e sua Equipe de Apoio, Sérgio José da Silva e Priscila Magne Bueno, mais a presença do(s) representante(s) do(s) licitante(s) participante(s) e presente(s) ao ato, listado(s) no final desta ata**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, conforme publicado extrato no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, de **06.02.2021**, por deliberação do Pregoeiro, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 - DO OBJETO:

**constitui objeto do presente a aquisição de produtos de limpeza em geral, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.**

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010007 1.045 339030	84	102	Dep. Municipal de Saúde/FMS
020501103010047 2.090 339030	107	159	Dep. Municipal de Saúde/FMS
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses do Governo Federal/Estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 63.124,09**.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Santa Rita de Caldas, diretamente nas unidades das Secretarias requisitantes, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento dentro do período de até 01 (um) ano, contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro,



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### RESULTADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Brassen Distribuidora e Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	Av. Gabriel Garcia de Azevedo, 145 – Jardim São Francisco – CEP: 37556-514, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 08.825.548/0001-82
HABILITAÇÃO	
A empresa participante foi habilitada, uma vez que apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o solicitado no edital.	
CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Brassen Distribuidora e Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	60.205,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>60.205,00</b>

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

  
Sérgio José da Silva  
Equipe de Apoio

  
Priscila Magne Bueno  
Equipe de Apoio

  
Daniel Cândido Moisés

Representante por Credenciamento da empresa Brassen Distribuidora e Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

001/003

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	08.825.548/0001- 82	Sim	DANIEL CÂNDIDO MOISES	037.803.546-08

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00008-2021

LICIT.: PREG 00006-2021

DATA DE ABERTURA: 17/02/2021

VENCEDOR: BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA

CÓDIGO: 8835

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (373453) ACIDULANTE LAVANDERIA	NEWDROP	180.0000	KG	19,8000	3.564,00	2.99	1
003 - (373451) ADITIVO ALCALINO	NEWDROP	480.0000	KG	21,7500	10.440,00	1.98	1
004 - (373452) ALVEJANTE/DESINFETANTE INDUST.	NEWDROP	360.0000	KG	19,0000	6.840,00	0.47	1
006 - (373454) AMACIANTE LAVANDERIA IND	NEWDROP	380.0000	LT	13,7500	5.225,00	0.22	1
008 - (373456) DESINFETANTE BIGUANIDA	ELFEN	12.0000	GL	412,0000	4.944,00	0.51	1
007 - (373455) DESINFETANTE PEROX.HIDROGENIO	ELFEN	160.0000	GL	110,0000	17.600,00	5.17	1
002 - (373450) DETERGENTE UMECTANTE	NEWDROP	360.0000	KG	24,5000	8.820,00	1.76	1
009 - (368979) LUVA CANO LONGO ATIDERRAPANTE	VOLK	36.0000	PR	47,0000	1.692,00	0.61	1
001 - (373232) SABONETE LIQUIDO 5000ML	ELFEN	18.0000	GL	60,0000	1.080,00	3.23	1

TOTAL DO PARTICIPANTE BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA

60.205,00

TOTAL DO PROCESSO:

60.205,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

003/003

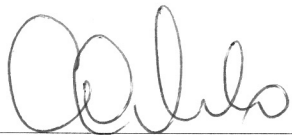
RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00008-2021

LICIT.: PREG 00006-2021

DATA DE ABERTURA: 17/02/2021

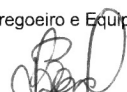
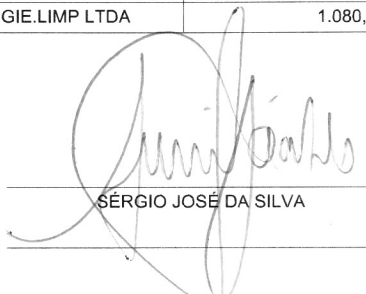
ITEM	FORNECEDOR	VALOR
005 - (373453) ACIDULANTE LAVANDERIA	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	3.564,00
003 - (373451) ADITIVO ALCALINO	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	10.440,00
004 - (373452) ALVEJANTE/DESINFETANTE INDUST.	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	6.840,00
006 - (373454) AMACIANTE LAVANDERIA IND	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	5.225,00
008 - (373456) DESINFETANTE BIGUANIDA	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	4.944,00
007 - (373455) DESINFETANTE PEROX.HIDROGENIO	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	17.600,00
002 - (373450) DETERGENTE UMECTANTE	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	8.820,00
009 - (368979) LUVA CANO LONGO ATIDERRAPANTE	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	1.692,00
001 - (373232) SABONETE LIQUIDO 5000ML	BRASSEN DISTRIB.COM.COMERC.PROD.HIGIE.LIMP LTDA	1.080,00



CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio

  
PRISCILA MAGNE BUENO  
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA